

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE

COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE – COMJUVE
EDITAL DO COMJUVE Nº 01 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Convocação para a Assembléia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, para a gestão 2026/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DO MUNÍCIPIO DE POMBAL-PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelas Leis Municipais Nº 1.753/2016 e Nº1.873/2019.

CONSIDERANDO, o término do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB;

CONSIDERANDO, a necessidade em renovar o mandato do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, para a gestão 2026/2028, bem como escolher em Assembléia de eleição os representantes da sociedade civil;

CONSIDERANDO, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, em seu Capítulo IV, Art.5º, II, §1º Os conselheiros não governamentais serão eleitos em fórum próprio, coordenado pela sociedade civil e sob supervisão do Ministério Público; e

CONSIDERANDO, a Portaria GP/PMP Nº 0315/2026 institui Comissão Especial para conduzir o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Juventude – COMJUVE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados no artigo 4º, II da Lei Municipal nº 2.332/2025, a saber: **Representantes do Movimento Estudantil, Representantes de Movimento Étnico-racial, Representantes do Movimento Religioso, Representantes de Clubes de Serviços e Representantes de Entidades que possui Política permanente de atendimento e Promoção à Juventude**, para que promovam a habilitação junto ao referido conselho, na forma disposta neste ato, de acordo com o Cronograma de Atividades constante neste Edital, objetivando sua aptidão a participação da Assembleia destinada a escolha da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE, que ocorrerá no dia **21 de OUTUBRO de 2026**, às **14h00** no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro, Pombal-PB, para o biênio 2026/2028.

§1º Constitui objeto do presente Edital a abertura do processo de eleição dos membros da sociedade civil, que irão compor o colegiado do Conselho Municipal de Juventude de Pombal/PB, para a gestão 2026/2028.

§2º Os representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, deverão estar legalmente constituídas e em funcionamento há mais de dois anos, no âmbito do Município de Pombal e, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos da Juventude.

Art. 2º - Serão eleitos na Assembléia de Eleição um titular e um suplente: Representante do Movimento Estudantil, Representante de Movimento Étnico-racial, Representante do Movimento Religioso, Representante de Clubes de Serviços e Representante de Entidades que possui Política permanente de atendimento e Promoção à Juventude.

Art. 3º - Para a realização do processo de habilitação a que se refere o art. 1º deste Edital, as representações deverão apresentar no ato de habilitação os seguintes documentos:

I – Representantes do Movimento Estudantil:

Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital);

Cópia do RG e CPF do indicado; e

Ofício ou documento afim da Escola/Universidade ou Órgão ao qual o Movimento Estudantil está ligado, constando funcionamento há mais de dois anos, no âmbito do Município de Pombal.

II – Representantes de Movimento Étnico-racial:

Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital);

Cópia do RG e CPF do indicado;

Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses, comprovando execução da política da juventude no âmbito do Município de Pombal.

III – Representantes do Movimento Religioso:

Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital);

Cópia do RG e CPF do indicado;

Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses, comprovando execução da política da juventude no âmbito do Município de Pombal.

IV – Representantes de Clubes de Serviços:

Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital);

Cópia do RG e CPF do indicado;

Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses, comprovando execução da política da juventude no âmbito do Município de Pombal.

V – Representantes de Entidades que possui Política permanente de atendimento e Promoção à Juventude:

Requerimento de habilitação (Anexo I deste Edital);

Cópia do RG e CPF do indicado;

Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses, comprovando execução da política da juventude no âmbito do Município de Pombal.

§1º - As representações eleitas nesta Assembléia de eleição exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução, por igual período.

§2º - Por ocasião da apresentação da documentação a que se refere os incisos constantes do caput deste artigo, cada segmento deverá indicar expressamente seu respectivo representante apto a votar e ser votado no processo de preenchimento das vagas destinadas as entidades não governamentais no COMJUVE.

Art. 4º - A Assembléia de eleição será composta de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição “análise documental” e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes dos segmentos inscritos e presentes.

Art. 5º - A Assembléia de eleição reger-se-á pelo seguinte cronograma:

30/09/2026 a 14/10/2026 - Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no art. 2º deste edital.

15/10/2026 - Análise dos pedidos de habilitação e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP da decisão da Comissão, contendo relação de representantes de associações, sindicatos, cooperativos, clubes de serviços, ONGs e Entidades afins a Política de Segurança Alimentar e Nutricional habilitados e não habilitados.

19/10/2026 - Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão.

20/10/2026- Prazo para julgamento de recursos apresentados e Publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP.

21/10/2026 - Assembleia de Eleição e publicação no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba – FAMUP do resultado da Assembléia de Fórum Próprio.

Art. 6º As inscrições serão realizadas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB.

Art. 7º As inscrições também poderão ser feitas através do seguinte endereço eletrônico **sededosconselhospombal@gmail.com** desde que conste em anexo toda documentação.

Parágrafo único: A não apresentação ou não envio de qualquer um dos documentos necessários para realização das inscrições acarretará na NÃO HABILITAÇÃO da entidade demandante da inscrição.

Art. 8º Outras informações poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos situada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizada na Rua Domingos de Medeiros, SN, Centro de Pombal/PB, ou pelo endereço eletrônico **sededosconselhospombal@gmail.com**

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral, mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação municipal, no que couber.

Art. 10º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, Estado da Paraíba, 28 de SETEMBRO de 2026.

IZABELE BEZERRA FREITAS

Membro da Comissão Eleitoral

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA

Membro da Comissão Eleitoral

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA

Membro da Comissão Eleitoral

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

Representante de:

() Movimento Estudantil: _____

() Movimento Étnico-racial: _____

() Movimento Religioso: _____

() Clubes de Serviços: _____

() Representantes de Entidades que possui Política permanente de atendimento e Promoção à Juventude: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Representantes no Fórum Próprio:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

DOCUMENTOS ANEXADOS NESTA INSCRIÇÃO/REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Requerimento de Inscrição/Habilitação;
- ☐ Cópia do RG ou CPF do indicado;
- ☐ Cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- ☐ Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- ☐ Cópia do CNPJ;
- ☐ Relatório de ações dos últimos 06 (seis) meses;
- ☐ Ofício ou documento afim da Escola/Universidade ou Órgão ao qual o Movimento Estudantil está ligado, constando funcionamento há mais de dois anos, no âmbito do Município de Pombal.

OBS: _____

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda

Código Identificador:212DE6F4

Publicada em	29/09/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba
Edição	4218
Código identificador	212DE6F4

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>